

CÓPIA 108/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **18 de outubro de 1956**, o projeto ~~de~~ da Rodovia **Mossoró-Dix Sept Rosado, no** ~~Estado do Rio Grande do Norte~~ **Estado do Rio Grande do Norte** e compreendido entre a estaca **0** e a estaca **1.693 + 19,00** na extensão de **33,879 km** e constante dos desenhos números **PEET.2289/56; PEET.2290/56; PEET.2291/56; PEET.2292/56; PEET.2293/56; PEET.2294/56; PEET.2295/56; PEET.2296/56; PEET.2297/56; PEET.2298/56; PEET.2299/56; PEET.2300/56; PEET.2301/56; PEET.2302/56; PEET.2303/56; PEET.2304/56; PEET.2305/56; PEET.2306/56; PEET.2307/56; PEET.2308/56; PEET.2309/56; PEET.2310/56; PEET.2311/56** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **28** de **novembro** de 19 **56**.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

Ref. proc. 21.641/56.
VLV/PAX.

Confere com o original!

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional.